



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 064/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA VANESSA ROCHA FERREIRA – ME.**

No dia 25 do mês de março do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Gilberto Sanches Gomes, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Av. Dr. João Veloso, nº 423, portador do RG nº 7.638.209 SSP/SP, e CPF nº 043.625.258-90, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **VANESSA ROCHA FERREIRA - ME**, com sede a Rua Belo Horizonte, nº 679 – Bairro Nova Esperança, Ouro Verde/SP, inscrita no CNPJ sob nº 21.621.795/0001-25, representada pelo Sr. Claudemir dos Santos, RG nº 23.150.744-6 e CPF nº 206.460.668-89, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, nº 1247, Bairro Industrial, na cidade de Ouro Verde, Estado de São Paulo, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo de Suspensão Contratual, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto, a suspensão contratual por tempo indeterminado do Contrato nº 064/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2017 – Processo nº 034/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de ensino musical, com disponibilização de profissional (is) especializado(s) na formação de alunos para a Banda Marcial, preparação de repertórios, regência, coreografias e realização de apresentações, com carga horária de 16 horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Flora Rica.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica pactuada, a partir da presente data, a suspensão contratual por tempo indeterminado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e deferimento do parecer jurídico em conformidade com os Decretos Municipais e Estaduais, devida a pandemia do Covid-19.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente termo de aditamento.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, elegendo o Foro da Comarca de Pacaembu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, firmando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

Flora Rica/SP, 25 de março de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**GILBERTO SANCHES GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

**VANESSA ROCHA FERREIRA - ME**  
CNPJ nº 21.621.795/0001-25  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: